PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.683

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PROFESSORA MARIA MADALENA FERNANDES.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Professora Maria Madalena Fernandes, a rua que inicia na Av. Duque da Rocha, terminando na antiga estrada dos Tapuões, quadra 19, do Jardi América.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de março de 1988.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal